

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 189/72

INDICAÇÃO CEE Nº 213/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 189 /72, em
nome de Silvia Selingardi Sampaio

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências
junto ao Departamento de Geografia

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Profa. Dra. Léa Goldenstein
2. Prof. Dr. José Ribeiro de Araujo Filho
3. Prof. Dr. Pasquale Petrone
4. Prof. Dr. Juren Richard Langenbuch
5. Prof. Dr. Helmut Troppmair

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Manoel Fernando Gonoçalves Seabra
2. Prof. Dr. Augusto H. V. Titarelli

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
quês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 15 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente